LEI Nº. 2713/2011, de 06 de Julho de 2011.

Dispõe sobre: Reclassificação de Emprego Público que especifica e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reclassificado o Emprego Público de Monitor de Creche (30 horas) do Quadro de Pessoal da Administração Geral, da Faixa Salarial "02 A/H" para a "07 A/H".

Artigo 2º - A jornada diária de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos das creches municipais de monitor de creche, servidor geral e auxiliar de serviços passa a ser de 06 (seis) horas, com jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas.

Parágrafo Único – O servidor que for remanejado para outro local de trabalho, à pedido ou ex-ofício, retornará ao regime de trabalho estabelecido no concurso público de origem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 06 de Julho de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete